



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 172 | 04 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**DECRETO Nº 2.213, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 236/2021, da Secretaria de Educação,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Em virtude do término do mandato dos membros da EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Espírito Santo do Turvo, nomeados pelo Decreto nº 2.012, de 19 de Junho de 2019, ficam nomeados os seguintes membros:

01 – VALNECI BERTOLINO – **Secretaria Municipal de Educação;**

02 – Ivone Jandira de Paulo Paiva – **Técnico da Secretaria Municipal de Educação;**

03 – Rozely Benedita Geraldo Sardinha – **Presidente do Conselho Municipal de Educação;**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 172 | 04 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

04 – Claudiane Ferreira Bueno de Souza – **Coordenador Pedagógico;**

05 – Gisele Tereza Albieri Garcia – **Vice Diretor de Escola**

**Parágrafo Único.** O Presidente da Equipe será titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantido os demais artigos do Decreto nº 1.701, de 13 de outubro de 2014, e revogando o Decreto nº 2.012, de 19 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

Espírito Santo do Turvo, 02 de agosto de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 172 | 04 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.214, de 02 de Agosto de 2.021.**

**Dispõe sobre a designação/nomeação dos novos membros da comissão do Plano Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o conteúdo do ofício nº 235/2021 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a nomeação de novos membros para a Comissão do Plano Municipal de Educação,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, as seguintes pessoas:

### **I – Representante do Poder Executivo (Contabilidade) e 01 (um) suplente:**

Titular: Regiane Pereira Rodrigues Fraga

Suplente: Orzélia Gabriel

### **II – Representante do Departamento Jurídico e 01 (um) suplente:**

Titular: Vinicius Mansur Sabbag

Suplente: Ricardo Virando

### **III – Representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente:**

Titular: Jaqueline Rodrigues de Andrade Neves

Suplente: Andreia Leme da Silva Quirino



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 172 | 04 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**IV – Representante da Sociedade Civil Organizada e 01 (um) suplente:**

Titular: Sérgio Francisco da Silva

Suplente: José Nilton da Silva

**V – Representante dos Professores da Educação Infantil e 01 (um) suplente:**

Titular: Regiane Dias dos Santos Lopes

Suplente: Cássia de Fátima Gonçalves de Oliveira

**VI – Representante dos Professores da Educação Infantil e 01 (um) suplente:**

Titular: Ana Claudia Polizel

Suplente: Gisele Cristina Serrano Guicho

**VII – Representante dos pais de Alunos do Ensino Fundamental e 01 (um) suplente:**

Titular: Agucelma Souza Santos Pereira

Suplente: Williete Carvalho Takahashi

**VIII – Representante dos pais de Alunos da Educação Infantil e 01 (um) suplente:**

Titular: Letícia Aparecida Vioto

Suplente: Karen Cristiane Dominato Santana de Lima

**IX – Representante do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) suplente:**

Titular: Regina Vieira da Silva

Suplente: Rozely Benedita Geraldo Sardinha

**X – Representante do Conselho do FUNDEB e 01 (um) suplente:**

Titular: Marta Adriana da Silva

Suplente: Silmara Cristina Rosalen Lopes



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 172 | 04 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**XI – Representante do Conselho Municipal de alimentação Escolar e 01 (um) suplente:**

Titular: Sonia Dias Funchal da Silva

Suplente: Lucia Dalva Batista de Vasconcelos

**XII – Representante do Conselho Tutelar e 01 (um) suplente:**

Titular: Ingrid de Oliveira Brito

Suplente: Jocelina da Silva

**XIII – Representante dos Gestores da Unidade Escolar Estadual e 01 (um) suplente:**

Titular: Katia Vidor Zílio

Suplente: Elisangela Santos Buscarini

**XIV – Representante de docentes da Unidade Escolar Estadual e 01 (um) suplente:**

Titular: Genoveva de Fatima Augusto de Oliveira

Suplente: Fernanda da Silva Quirino

**XV – Representante de pais de alunos da Unidade Escolar Estadual e 01 (um) suplente:**

Titular: Patrícia Andrade dos Santos Gonçalves das Neves

Suplente: Talita Regina da Silva Mota

**Art. 2º.** A Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014-2024 – tem por atribuições:

I – Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;

II – Identificar possibilidades de articulação e parceria que possam contribuir para a execução do Plano Municipal de Educação;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 172 | 04 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

III – Contribuir para o diálogo com as escolas dos sistemas municipal e estadual de ensino e nas demais esferas municipais na execução do Plano Municipal de Educação;

IV – Analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano Municipal de Educação

V – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano Municipal de Educação;

VI – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º.** O Mandato dos novos Membros da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2.014 a 2.024 – nomeados no artigo 1º, será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período e de forma automática, podendo ser substituídos a qualquer tempo temporária ou definitivamente.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo vaga de membro titular da Comissão, deverá ser imediatamente comunicado o Prefeito Municipal, para a designação do seu suplente como membro titular para completar o tempo restante do mandato e, designar outro novo suplente.

**Art. 4º.** O mandato dos membros da Comissão do Plano Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo/SP será exercido sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Decreto

**Art. 5º.** O mandato dos membros da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014-2024 – extingue-se ao término do mandato do prefeito municipal, independente do prazo previsto no artigo 3º deste Decreto.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 172 | 04 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**Art. 6º.** O Conselho reunir-se-á, no mínimo uma vez por mês ou sempre que for convocado pela Presidente da comissão ou pelo Prefeito Municipal e suas decisões serão aprovadas por maioria simples.

**Art. 7º.** O Presidente da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014-2024 – terá além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

**Art. 8º.** A Prefeitura Municipal fornecerá a infraestrutura administrativa, técnica e financeira necessárias à atuação da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014 – 2024, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.010, de 19 de Junho de 2019.

Espírito Santo do Turvo - SP, 02 de agosto de 2.021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 172 | 04 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.215, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A EQUIPE LOCAL DE FORMAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 240/2021, da Secretaria de Educação,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado a Equipe Local de Formação, monitoramento e Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do Município de Espírito Santo do Turvo – SP:

01 – Dirigente Municipal de Educação: **Valneci Bertolino**

02 – Técnico da Secretaria Municipal de Educação: **Ivone Jandira de Paulo Paiva**

03 – Representante dos Diretores de Escola: **Silmara Cristina Rosalen Lopes**

04 – Representante dos Professores do Ensino Fundamental: **Karina Justo Anize**

05 – Representante dos Professores da Educação Infantil: **Sonia Assunção Pacheco Ferreira**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 172 | 04 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

06 – Representante dos Coordenadores Pedagógicos Municipais: **Claudiane Ferreira Bueno de Souza**

07 – Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas: **Noemi Rabello de Carvalho**

08 – Representante do Conselho de Escola EMEF “Antonio Gonçalves das Neves”: **Elisangela Aparecida Melo Santos**

09 – Representante do Conselho Municipal de Educação: **Rozely Benedita Geraldo Sardinha**

10 – Representante do Conselho de Instituição Infantil de 0 a 03 anos: **Sandra Regina de Andrade Pessoa**

11 – Representante do Conselho de Instituição Infantil de 04 a 05 anos: **Tatiane Alexandre da Silva**

**Parágrafo Único.** O Presidente da Equipe será o titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação.

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho da Equipe Local será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente, bem como para o seu exercício não haverá qualquer tipo de remuneração e a atividade considerada de relevantes serviços prestados à municipalidade.

**Artigo 3º** - A Equipe tem por atribuições:

I – elaborar diagnóstico da situação educacional do Município;

II – elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 172 | 04 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**III** – analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas – PAR;

**IV** – analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;

**V** – analisar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR;

**VI** – identificar possibilidades de articulação e parceira que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;

**VII** – Contribuir para o diálogo com as escolas da rede municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR e na sua divulgação junto à Sociedade Civil.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 2.011, de 19 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

Espírito Santo do Turvo, 02 de agosto 2021.

**Afonso Nascimento Neto**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 172 | 04 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto  
Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n  
Jd. Canaã – CEP 18937-000  
Fone: (14) 3375-9500